

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2023
DOU de 12/05/2023, seção 3, página 112

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2023

Processo nº 48090.000090/2023-06

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PR/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A ADVOCACIA MACIEL.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com Sede em SBN – Quadra 02, Bloco H, Asa Norte, Edifício Central Brasília, CEP: 70040-904, e Escritório no Rio de Janeiro/RJ, à Av. Pasteur, nº 404 – Urca, CEP: 22290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0002-60, e Inscrição Municipal nº 01.165.259, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente CPRM, e a **ADVOCACIA MACIEL**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o nº 62/83, com sede na SHI/SUL QI 05, Chácara 73, Lago Sul, Brasília-DF, 71600-500, inscrito no CNPJ sob o nº 00.701.839/0001-57, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**, advogado, portador da OAB/RJ sob o nº 513, e inscrito no CPF sob o nº ***.362.911-**, residente e domiciliado em Brasília/DF, CEP: 71.600-790, doravante denominado simplesmente **ESCRITÓRIO**, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/PR/2013 que será regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, de 10/06/2023 a 10/06/2025, sem alteração de valor.

1.1.2. Alterar o Preâmbulo do Contrato para constar a seguinte redação: "...neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente CPRM..."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Quarta – Do Prazo, da Avença Original, com fulcro no art. 15, III combinado com o art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente Interino(a) e Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/05/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 11/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1526020** e o código CRC **B001DE4B**.